



Lei nº 3.596 de 23/03/2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional ESPECIAL, da importância de R\$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

1	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.11	Subdepartamento de Turismo	
01.11.01	Administração	
23.695.0346.1037.0000	Revitalização/Iluminação da Praia Artificial	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	02 (estadual)	R\$. 200.000,00
23.695.0346.2050.0000	Administração da Praia Artificial	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	01 (tesouro)	R\$. 40.000,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, no valor de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) deverá ser coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Estadual através da Secretaria da Casa Civil, e o restante no valor de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais) deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.05	Departamento de Saúde	
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0062.2030.0001	Subv. Conc. à Sta. Casa de Miser. de Miguelópolis	
Ficha 214 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	40.000,00
Fonte de Recursos:	0.01.00-310.000	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 23 de março de 2016.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria